



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA (BENS)

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Aquisição de Câmara Fria para sala de Vacina dos PSF

Objeto: Formalização de **Processo Licitatório de (Modalidade Pertinente)** para Aquisição de Câmara Fria, para atender as demandas de diversas secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG. Fica esclarecido que a instalação, montagem, desmontagem ficará na responsabilidade do ganhador da licitação no prazo de 30 dias, com a garantia do equipamento de no mínimo 5 anos, sendo entregue todas as câmaras frias nos respectivos endereços: PSF SÃO JUDAS; Rua Lagoa da Prata, nº 200, Bairro São Judas Tadeu, PSF ESPLANADA; Rua João Alves, nº 413, Bairro Esplanada, PSF OLARIA; Rua João Campos de Oliveira, nº131, Bairro Nova Morada I, PSF JARDIM BELA VISTA, Rua Geraldo Ferreira Lei nº03, Jardim Bela Vista, PSF ELDORADO; Rua Antônio Roque, nº 711, Bairro Eldorado, PSF CENTRAL; Rua Jarbas Ferreira Pires, nº 91, Bairro Centro, PSF BRASÍLIA; Rua Capitão José Apolinário, nº 1079, Bairro Brasília, PSF CALCITA; Rua Henrique Alves Teixeira, nº 340, Bairro Calcita, PSF FLORESTA; Avenida dos Bandeirantes, nº 535, Bairro Floresta, PSF ILHA; Rua da Posto, s/n. A responsabilidade pelo recebimento dos equipamentos caberá às supervisoras de cada unidade.

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de bens de diversas Secretarias para atendimento a serviços a serem realizados para o Município de Arcos/MG. O pedido deverá ser feito por registro de preços para ser feito ao longo de 12 meses.

Devido a grande perda de imunobiológicos (vacinas) por estarem sendo armazenadas em geladeiras comuns e por ser exigência e orientação do ministério da saúde, há necessidade da substituição pelas câmaras frias para manter a



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

temperatura e garantir qualidade adequada das vacinas a serem distribuídas aos usuários das unidades.



Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Quantidade de Serviço	Unidade de Medida
01	<ul style="list-style-type: none">• Câmara para Conservação de Imunobiológicos. Câmara/ geladeira para conservação e armazenamento científico de imunobiológicos e/ ou outros materiais termolábeis. Capacidade interna de no mínimo 80 litros. Gabinete externo tipo vertical, construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas. Gabinete interno construído de aço inoxidável dotados de no mínimo 02 racks para acondicionamento das vacinas. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Porta de vidro transparente com abertura horizontal, vedação através do perfil magnético e puxador anatômico. Refrigeração através de compressor hermético, sistema de refrigeração estático com gás ecológico R-134ª isento de CFC. Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção, painel frontal do tipo membrana que deve apresentar no mínimo e simultaneamente as temperaturas de momento, máxima e mínima sem a necessidade de acionar algum botão facilitando assim o monitoramento. Termostato eletrônico micro processado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. Dotado com 02 sensores tipo, NTC, sendo um para leitura digital da temperatura (simulando temperatura da vacina) imerso em solução de glicerol e outro ligado ao mesmo sistema de segurança, com atuação totalmente independente. Possuir indicação visual e simultânea para equipamento energizado, desvios de temperatura, carga da bateria e bateria fraca. Possuir alarmes para desvios de temperatura, temperatura alta e baixa, bateria fraca, falta de alimentação elétrica e porta aberta	12	unidades



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



<p>com tecla de inibição para silenciar o buzzer programável. Faixa de trabalho de 2° C e 8° C. Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máxima atingidas. Sistema de segurança com termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente as funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. Tensão de operação 127V, possuir nobreak e certificado da ANVISA.</p>		
--	--	--

Requisitos Necessários: Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 quinze dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita nos psfs acima descrito. Ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 11h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

Para itens como maquinas e equipamentos, deverá ter garantia de pelo menos 02 anos pelo fornecedor a partir da data de entrega.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato Robson Andrade, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

Arcos, 27 de fevereiro de 2020.

João Júlio Cardoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SAÚDE - ARCOS - MG


João Júlio Cardoso
Secretário Municipal de Saúde